LEI Nº. 984, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial da Cidade de Armação dos Búzios, a Semana Municipal do Imigrante Nordestino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, a SEMANA DO IMIGRANTE NORDESTINO, a ser comemorada, anualmente, no último final de semana do mês de agosto.

Art. 2° A Semana Municipal do Imigrante Nordestino passa a constar no Calendário de Eventos Oficial do Município.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela organização do evento junto à Secretaria Municipal de Turismo, promovendo atividades voltadas à valorização e divulgação da culinária, música, artesanato e a cultura nordestina, no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de agosto de 2013.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
*Prefeito*

Autor: Vereador Lorram Gomes da Silveira